



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Fixa a UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício de 2023 e contém outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 142, § 2º, da Lei Municipal nº 710 de 24 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 871, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a Unidade Fiscal Municipal – UFM, passando a vigorar no exercício de 2023, no valor de R\$ 77,67 (setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 003 de 17 de janeiro de 2022, os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 13 de janeiro de 2023.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F5B-2365-580B-D49F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 13/01/2023 19:49:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/6F5B-2365-580B-D49F>